



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

EMENDA ADITIVA 7/2026

Adita dispositivo ao Art. 10 do Projeto de Lei nº 11/2026, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2027, visando assegurar previsão de custeio para atividades esportivas.

Art. 1º Fica aditado o Art. 10 do Projeto de Lei nº 11/2026, com o acréscimo do § 13, com a seguinte redação:

“§ 13 – Na elaboração da Lei Orçamentária Anual, deverão ser previstas dotações orçamentárias destinadas ao custeio das atividades da Superintendência de Esportes, incluindo despesas necessárias à participação de atletas, equipes e representantes do Município em competições e eventos esportivos oficiais, em âmbito municipal, regional, estadual e nacional, abrangendo, quando necessário, transporte, hospedagem, alimentação, inscrições e demais despesas relacionadas.”

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Projeto de Lei nº 11/2026.





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por finalidade aditar ao Projeto de Lei nº 11/2026 a previsão de recursos orçamentários destinados ao custeio das ações esportivas desenvolvidas pela Superintendência de Esportes, garantindo melhores condições para a participação de atletas e equipes que representam o Município em competições oficiais.

O apoio ao esporte é uma importante ferramenta de inclusão social, incentivo aos talentos locais e promoção do nome do Município, sendo necessária a garantia de recursos para deslocamentos, participação e demais despesas relacionadas às atividades esportivas.

RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, 28 de Julho de 2026

Ver. Carlos Da Rocha Pontes
Vereador(a)

